

DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 265/2022

REUNIÃO Nº 17/22, DE 2022/08/18

Obras Autorizadas até à entrada em vigor do DL 445/91, sem apresentação de projeto

Foi presente a informação n.º 2720-2022, datada de 13 de maio de 2022, da Divisão de Licenciamento, referente às Obras Autorizadas até à entrada em vigor do Decreto Lei n.º 445/91, sem apresentação de projecto, a qual remete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a proposta de procedimento de reconhecimento de efeitos jurídicos das 'Autorizações de Construção' sem observância das normas então aplicáveis, concedidas por despacho do Sr. Presidente ou dos Sr.s Vereadores, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 445/91, de 20/11, e das especificidades a adotar no procedimento para obtenção de autorização de utilização dessas edificações nas situações em "que não se verifiquem ilegalidades posteriores não cobertas pela autorização".

Mais se propõe que, caso a proposta de procedimento seja acolhida, que seja dada publicidade à mesma no site do Município e que a mesma venha a ser incorporada em futura alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, designadamente no capítulo em elaboração referente aos procedimentos de legalização. Deverá ainda ser dado conhecimento à equipa que se encontra a elaborar a revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira, no qual se considera que também deverá ser refletida a matéria referente às edificações pré-existentes sem o necessário procedimento de licenciamento, especialmente as erigidas em momento anterior à publicação do primeiro PDM do Concelho.

Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.